



TERMO DE REFERÊNCIA  
Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV

## 1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 013274/2026, Convênio nº 994174/2026.

## 2 – OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

## 3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM -  
Inscrita no CNPJ: 04.011.805/0001-91  
Endereço: Av. da Amizade, nº 1770 – Centro  
Tabatinga/AM/AM. CEP: nº 69.640-000.

## 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito(a): PLÍNIO SOUZA DA CRUZ  
Portador (a) do CPF: 598.506.632-00,  
RG: 1109196-7/SSP/AM  
Endereço: R. pres. Humberto de A. C. Branco 69 – Flores, Manaus/AM, CEP: 69.058-696  
Telefone: (97) 99169-4977.  
Endereço eletrônico: [stconveniosbt@gmail.com.br](mailto:stconveniosbt@gmail.com.br)

## 5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Município de Tabatinga/AM apresenta insuficiência de máquinas e equipamentos voltados ao apoio das atividades agropecuárias e de infraestrutura rural, o que limita a eficiência dos serviços prestados aos produtores e compromete o desenvolvimento das cadeias produtivas locais.

A aquisição dos equipamentos tem como finalidade fortalecer a infraestrutura produtiva municipal, ampliando a capacidade de atendimento às demandas do setor rural, especialmente no apoio ao preparo do solo, transporte de insumos, manutenção de estradas vicinais e escoamento da produção agrícola.

A iniciativa contribuirá para o aumento da produtividade, redução de custos operacionais, melhoria das condições de trabalho no campo e fortalecimento da economia local, estando alinhada às diretrizes de desenvolvimento regional sustentável.

## 6 – OBJETIVOS

- **Aquisição de bens:** 01 retroescavadeira e 01 minicarregadeira.
- **Finalidade:** Apoiar as atividades agropecuárias e de infraestrutura rural, garantindo melhores condições de produção, mobilidade e escoamento da produção agrícola.
- **Resultados esperados:**
  - Atendimento a aproximadamente 260 produtores rurais;
  - Benefício direto em cerca de 300 hectares de área produtiva nas comunidades adjacente à sede do município;
  - Ampliação dos serviços mecanizados no município;
  - Aumento da produtividade agrícola e melhoria da qualidade dos produtos;
  - Redução de custos operacionais e do tempo de execução das atividades no campo.



## 7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos, sendo: 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) minicarregadeira (tipo Bobcat), destinados ao atendimento das demandas do setor agropecuário e de infraestrutura rural do Município de Tabatinga/AM.

• Retroescavadeira - Quantidade: 01 unidade

• **Especificações técnicas mínimas:**

- Potência do motor: mínimo de 70 cv;
- Sistema hidráulico: bomba de fluxo variável, pistão axial;
- Pressão do sistema: mínimo de 25.000 kPa;
- Capacidade da bomba: mínimo de 187 L/min;
- Transmissão: Power Shuttle;
- Tração: 4x4; 5
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 160 L;
- Pneus: 12,5/80-18 (dianteiros) e 21L-24 (traseiros), ou equivalentes;
- Direção: hidráulica hidrostática;
- Caçamba: multipropósito, com capacidade mínima de 1,00 m³, equipada com garfo e dentes.

• Minicarregadeira (tipo Bobcat) - Quantidade: 01 unidade

• **Especificações técnicas mínimas:**

- Potência do motor: mínimo de 50 hp;
- Capacidade operacional (ISO): mínimo de 1.282 kg;
- Peso operacional: aproximadamente 3.777 kg

## 8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

### Para o item 1 RETROESCAVADEIRA

**EMPRESA 2: SOTREQ S/A.**

Av. Torquato Tapajós, 11630 – Santa Etelvina, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0024-27, Inscrição Estadual nº 04.162.776-8, Telefone (92) 3183-7629

**EMPRESA 2: LICITANET – NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Av. Celso Mazutti, 7403, CEP: 76987-487, Bairro Parque Industrial Sao Paulo, Município Vilhena/RO, inscrita no CNPJ nº 07.527.707/0001-08, Telefone (69) 3222-535 / (69) 3536-7000

**EMPRESA 3: PNCP – MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Av. Castela Branco, 14893, Incra, Cacoal – RO, CEP: 76.967-211, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01, Inscrição Estadual nº 4004281, Telefone (69) 3322-4191

### Para o item 2 MINI CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT)

**EMPRESA 1: RRZ AMAZONAS COMERCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, MÁQ. E PESCAS LTDA**

Av. Torquato Tapajós, 3330, Bairro Colônia Santo Antônio - Manaus/AM – CEP: 69093-018, inscrita no CNPJ nº 19.469.604/0001-00, Inscrição Estadual nº 0153224983/AM, E-mail: licitacao@zucatellibrasil.com.br Telefone (9) 99156-6259



**EMPRESA 2: SOTREQ S/A.**

Av. Torquato Tapajós, 11630 – Santa Etelvina, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0024-27, Inscrição Estadual nº 04.162.776-8, Telefone (92) 3183-7629

**EMPRESA 3: PNCP - SEMAX MÁQUINAS LTDA**

Rua Caetano Silveira de Matos, 2455, Sala 2 Apt 161, Palhoca - SC, CEP: 88.130-005, inscrita no CNPJ nº 32.481.391/0001-08, Telefone (54) 9957-1991, E-mail: semax@semaxmaquinas.com.br

| Item | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Cotação 1      | Cotação 2      | Cotação 3      | Valor unitário aprovado (média, mediana e/ou menor valor) | Valor total aprovado (média, mediana e/ou menor valor) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Retroescavadeira:</b> ano de fabricação vigente; - motor diesel, turboalimentado, 04 cilindros; potência líquida mínimo de 70 kw/ 93 HP; Capacidade do tanque de combustível com cap mínima 160 L; -Tração: 4x4; - peso operacional mínima de 7.100 kg; - Caçamba carregadeira com cap. de carga de no mínimo 0,8 m³, com garfo e com dentes aparafusados; - capacidade de levantamento de carga na altura máxima (carregadeira) de no mínimo 3.200 kg; - cabine fechada com certificação ROPS/FOPS ou similar, com ar condicionado e cinto de segurança; - luzes para trabalho noturno; - sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio; - alarme de marcha à ré e buzina; - profundidade máxima de escavação (retroescavadeira) igual ou superior a 4.400 mm; - altura de descarga (carregadeira) igual ou superior a 2.780 mm; - o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamento obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN; | 1      | R\$ 600.000,00 | R\$ 453.900,00 | R\$ 455.000,00 | <b>R\$ 502.966,67</b>                                     | <b>R\$ 502.966,67</b>                                  |



|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                |                |                |                       |                       |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| 2                      | <b>Mini Carregadeira de Rodas (tipo Bobcat):</b><br>Zero hora de operação, ano/modelo vigente ou superior, equipada com caçamba frontal e sistema de engate rápido, destinada à execução de serviços de carregamento, movimentação de materiais, limpeza urbana, manutenção de vias públicas, obras, agricultura e demais atividades operacionais.<br>-Motor diesel, com potência mínima de 50 HP;<br>Sistema hidráulico com bomba de engrenagem;<br>-Capacidade operacional (ISO): 1.282 kg;<br>-Peso operacional: 3.777 kg | 1 | R\$ 490.000,00 | R\$ 460.000,00 | R\$ 441.000,00 | <b>R\$ 463.666,67</b> | <b>R\$ 463.666,67</b> |
| <b>Valor Total R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                |                |                | <b>R\$ 966.633,34</b> | <b>R\$ 966.633,34</b> |

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes **no quadro acima**, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

## 9 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais técnicos e garantia mínima exigida.

A entrega deverá ocorrer no Município de Tabatinga/AM, em local indicado pela Administração, com conferência técnica no ato do recebimento.

## 10 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens será de até **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato/empenho. A entrega deverá ocorrer no **Município de Tabatinga/AM**, em local indicado pela Secretaria Municipal responsável, em horário comercial (08h às 17h), de segunda a sexta-feira.

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, responsável(is) pela conferência das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como pelo pleno funcionamento dos bens entregues.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **01 (um) ano**, sem ônus adicional ao Município, incluindo assistência técnica e reposição de peças quando necessário.

Os critérios de aceitação técnica considerarão o atendimento integral às especificações constantes no Plano de Aplicação Detalhado (PAD), bem como a verificação do estado de conservação, funcionamento e conformidade com as exigências do instrumento contratual.

Fica estabelecido que a entrega em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas implicará a recusa do objeto pela Administração, sem qualquer obrigação de pagamento até a devida regularização por parte da contratada.



## 11 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos equipamentos deverá obedecer às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de toda a documentação técnica pertinente.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega, pelo servidor(es) designado(s), para verificação preliminar da conformidade quantitativa e da integridade física dos equipamentos entregues.
- **Recebimento definitivo:** após a verificação completa da qualidade, conformidade técnica, funcionamento e atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência e no Plano de Aplicação Detalhado (PAD), sendo formalizado por servidor responsável.

A entrega em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas implicará a **não aceitação do objeto**, podendo acarretar sua devolução ao fornecedor para regularização, sem qualquer ônus ao Município.

Fica expressamente estabelecido que bens não conformes **não serão aceitos e não ensejarão pagamento**, até que seja sanada integralmente a irregularidade identificada.

## 12 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

### 12.1 Obrigações do Contratado

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação vigente, obrigando-se a:

- Fornecer os bens conforme especificações técnicas estabelecidas, novos, sem uso e em perfeito estado de funcionamento;
- Entregar os equipamentos no prazo e local definidos pelo Município de Tabatinga/AM;
- Garantir assistência técnica e garantia mínima de 01 (um) ano, sem ônus adicional ao contratante;
- Substituir, sem custos ao Município, bens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- Consignar nas Notas Fiscais a identificação: **“Despesa vinculada ao Convênio nº 994174/2026 – MAPA”**, bem como o número do contrato administrativo;
- Garantir que toda a documentação fiscal esteja adequada às exigências do sistema Transferegov, sob pena de retenção de pagamento;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos bens até o local indicado.

### 12.2 Obrigações do Contratante

O Município de Tabatinga/AM obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento somente após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade dos bens e da regularidade fiscal;
- Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas;
- Fornecer informações necessárias à adequada execução do contrato.

### 12.3 Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo consistir em:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, sem prejuízo da reparação de eventuais perdas e danos causados ao Município.



## 13 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A gestão, controle e operacionalização dos equipamentos adquiridos serão de responsabilidade do Município de Tabatinga/AM, por meio da Secretaria Municipal de Produção Rural – SEPRA (ex.: Agricultura, Produção Rural ou Infraestrutura), ou setor equivalente designado pela Administração.

A manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, podendo ser executada por equipe própria ou por meio de contratação de serviços especializados, conforme necessidade e disponibilidade técnica.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, conforme recomendações do fabricante, com foco na preservação do desempenho e aumento da vida útil dos equipamentos, preferencialmente em intervalos de **250 a 500 horas de uso ou conforme manual técnico**.

A manutenção corretiva será realizada sempre que identificado defeito, falha operacional ou necessidade de reparo, devendo ocorrer de forma imediata após a identificação do problema, a fim de evitar a paralisação prolongada dos serviços.

## 14 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do objeto serão realizados pelo Município de Tabatinga/AM, por meio da Secretaria Municipal responsável, com apoio do fiscal do contrato designado formalmente.

### 14.1 Métodos de monitoramento

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Vistorias técnicas periódicas nos equipamentos;
- Registros de utilização dos bens (controle de horas de uso e serviços executados);
- Relatórios de fiscalização elaborados pelo servidor responsável;
- Verificação *in loco* da operacionalização dos equipamentos nas atividades rurais e de infraestrutura.

### 14.2 Indicadores de acompanhamento

Serão utilizados como indicadores de desempenho:

- Número de produtores rurais atendidos;
- Quantidade de horas/máquinas em operação;
- Extensão de áreas beneficiadas (hectares);
- Quantidade de serviços executados (ex.: recuperação de estradas vicinais, apoio ao preparo do solo e transporte de insumos);
- Redução do tempo de execução das atividades.

### 14.3 Forma de mensuração dos resultados

Os resultados serão mensurados por meio de relatórios técnicos e administrativos elaborados periodicamente pela Secretaria responsável, com base em registros operacionais, controles de atendimento e dados consolidados de produtividade.

A avaliação final considerará o impacto da utilização dos equipamentos no aumento da eficiência dos serviços, melhoria da infraestrutura rural e ampliação do atendimento aos produtores do Município de Tabatinga/AM.

## 15 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.



## 16 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

## 17 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

## 18 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

## 19 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

## 20 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                |
|--------------------------|----------------|
| Recurso Federal          | R\$ 955.000,00 |
| Contrapartida            | R\$ 14.325,00  |
| Valor Global             | R\$ 969.325,00 |

## 21 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

## 22 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

  
PLÍNIO SOUZA DA CRUZ  
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Tabatinga/AM, 07 de maio de 2026.